



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 029/2024/DG - Manaus, 18 de janeiro de 2024.

CONCEDE a servidora a renovação do pedido para laborar em Teletrabalho (DP-190/2022).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, alterada pela Res. CSJT nº 293/2021, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 35/2022, alterada pela RA nº 66/2023, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT;

CONSIDERANDO a Portaria nº 770/2022-SGP, de 11 de janeiro de 2023, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída por meio da linha 72 do Anexo Único da Resolução Administrativa nº 164/2016, alterado pela RA nº 282/2020;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Assessoramento Jurídico-Administrativo, em consonância com a INFORMAÇÃO nº 0005/2024/DILEP/SGPES (fls. 207/213) opina pela manutenção do regime de teletrabalho integral, pelo período de 01 ano (fls. 218), da servidora ADONIETE TEIXEIRA ALVES, nos termos da Resolução CSJT nº 151/2015 alterada pela Resolução CSJT nº 293/2021;

CONSIDERANDO o despacho do Desembargador do Trabalho, Vice- Presidente do TRT da 11ª Região, no exercício da Presidência, Lairto José Veloso às (fls. 221/222), no qual **autoriza** a concessão do regime de teletrabalho integral à referida servidora,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a servidora **ADONIETE TEIXEIRA ALVES** (matrícula: 11336), Técnico Judiciário- Área: Adm. Assistente do Diretor da Coordenadoria de Licitação e Contratos – COLICON – Função: FC-05, a renovação da concessão do regime de teletrabalho na modalidade integral, a contar de **7-1- 2024 a 6-1-2025, pelo período de 1 (um) ano**, nos termos da Resolução CSJT Nº 151/2015, com às alterações na Resolução CSJT 293/2021 e na Resolução 035/2022, deste TRT11, alterada pela RA nº 66/2023, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

do CSJT;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o marco temporal de início.

Assinado Eletronicamente
JANDER LÚCIO TEIXEIRA E SILVA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região em substituição e
Ordenador de Despesas do TRT da 11ª Região

/sss